



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT
79ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, sala 101, Edifício Top Tower, bairro Jardim Aclimação.

CUIABÁ-MT, 25 DE AGOSTO DE 2018

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

Início: 08h20m

Término: 11h00m

1. PRESENCAS:

1.1 MEMBROS DO CAU/MT: Presidente: ANDRÉ NÖR; Conselheira Titular ANA DE CÁSSIA MORAES ABDALLA BERNARDINO; Conselheira Suplente: JULIANA DEMARTINI; Conselheira Titular: ISABELLA MAMPRIM BALBINO; Conselheiro Titular: JOÃO ANTONIO SILVA NETO; Conselheiro Titular: JOSÉ DA COSTA MARQUES; Conselheiro Titular: MARCEL DE BARROS SAAD; Conselheira Titular: VANESSA BRESSAN KOEHLER; **1.2 EQUIPE DO CAU/MT:** Gerente Geral: LUCIMARA LÚCIA FLORIANO DA FONSECA; Assistente Administrativo: JOSÉ PAULINO ROCHA JÚNIOR; Secretária Geral: MÔNICA SOARES DE CAMPOS

2 ABERTURA DOS TRABALHOS: Às 08h20m após a verificação do quórum, o **PRESIDENTE** inicia a reunião e solicita a execução do hino nacional. O **PRESIDENTE** faz a verificação de pauta, e questiona se algum conselheiro tem manifestação a fazer, a Conselheira **CASSIA** aponta que gostaria de fazer a inversão da pauta da Ordem do Dia, citando o artigo cinquenta de dois do Regimento Interno “A ordem do dia é constituída pelas matérias constantes da pauta e pelas matérias extras à pauta, podendo ser: I - atos do presidente ad referendum do Plenário, regime de urgência, pedido de vista, pedido de suspensão e recurso em processo ético-disciplinar; II - Pedidos de revisão e outros recursos, planos de ação e orçamento, julgamento de processos e projetos de resolução”, sugerindo que a Prestação de Contas seja feito após os Pedidos de Vistas e Ad Referendum, seja colocado essa pauta, logo o **PRESIDENTE** comunica que a Prestação de Contas não será apreciada porque a CAF não teve a Reunião nessa semana e não deliberou sobre esse assunto. A Conselheira **JULIANA** faz também consideração e comunica sobre a entrega do relatório do pedido de vista do Conselheiro José Lemos, onde o mesmo pede para avisar que não terminou o relatório, não podendo entregar. O **PRESIDENTE** comunica que em relação aos itens da pauta, cada item, será tratado separadamente e respeitando o Regime Interno. O **PRESIDENTE** segue com a apreciação da Ata 78ª Reunião Plenária e a Conselheira **CASSIA** aponta que analisando a Ata 78ª e partindo da linha trezentos e um da Ata, a conversa estava sendo entre o Presidente, Conselheira Isabella, Conselheiro Wilson e quando chega na linha trezentos e trinta e nove e trezentos e quarenta, fala sobre Portal da Transparência e quem estava falando sobre isso era Conselheira Isabella, portanto comenta que onde o Conselheiro Marcel cita o nome da Conselheira Cassia, entende que está incorreto, pois a Conselheira não falou nada sobre o tema, sugere que todos os Conselheiros leiam antes, pois pode haver divergência no texto, a conselheira sugere que a Secretaria Geral ouça novamente a parte, ainda ressalta que não lembra ter falado nada para que o Conselheiro Marcel ter citado o nome dela. O Conselheiro **MARCEL** comenta que lembra em ter falado isso, mas concorda que deve ser ouvir novamente e confirmar no áudio. O Conselheiro **JOSE DA COSTA** comenta que a fala do Conselheiro Marcel que cita o nome de outra conselheira e questiona que a fala de outro Conselheiro não deve ser questionada, a Conselheira **CASSIA** explica que não é isso que quis dizer e sim que para o Conselheiro Marcel citou o seu nome sem ela nem mesmo ter fala alguma naquele tema, ele poderia citar aquela fala em outro depoimento, e não naquele momento, pois entende que ficou descontextualizada. O **PRESIDENTE** solicita a Secretaria Geral que escute novamente esse trecho para que seja



55 aprovada na próxima Reunião Plenária. A Conselheira **CASSIA** solicita que o Conselheiro Marcel e a
56 Conselheira Isabella bem como os outros citados nesses trechos, para que possam ajudar a Secre-
57 taria Geral, pois pode estar correto a transcrição e o erro ter partido dos colegas Conselheiros e não
58 da Secretaria, e afirma que se entenderem que o nome da Conselheira permanece nesse contexto, a
59 mesma afirma que vai votar contra, pois entende que está incorreto seu nome ter sido citado naquele
60 momento. A Conselheira **ISABELLA** afirma que também vai olhar sobre esse trecho. O **PRESIDENTE**
61 prossegue com a pauta sobre as Comunicações do Coordenadores das Comissões Permanentes e
62 passa a palavra para a Conselheira **VANESSA** que comenta sobre a Comissão de Exercício Profissi-
63 onal que teve a reunião um dia antes dessa Plenária, e cumpriu o protocolo referente as análises de
64 Suspensão de Registro e outras questões da própria comissão, comenta também sobre a Comissão
65 de Ensino e Formação na qual exerce a função de Coordenadora Adjunta e relata que na última reu-
66 nição da comissão, foi deliberado substituição do Coordenador da Comissão e uma nova formação da
67 Comissão, os membros sentiram falta dos projeto na comissão e diante de toda a situação em que se
68 encontra a Comissão, deliberou sobre isso, comenta também que haverá uma reunião extraordinária
69 da Comissão para tratar de um novo projeto referente as Universidade e logo levará para a próxima
70 Plenária. O **PRESIDENTE** comenta que a deliberação foi recebida na Presidência e será feito o enca-
71 minhamento o mais breve. O Conselheiro **MARCEL** comenta sobre a CAF, que não teve reunião devido
72 à problemas de saúde familiar e que não deu quórum na reunião já convocada, comenta também sobre
73 a Comissão de Ética e Disciplina no qual é Coordenador Adjunto relatando sobre a última reunião da
74 comissão, onde deliberou sobre alguns processos que ficou definido a sanção e logo um para archi-
75 vamento e questiona a Secretaria sobre as deliberações da Comissão que deveriam passar pela Ple-
76 nária. O **PRESIDENTE** explica que reunião da Comissão de Ética ter acontecido poucos dias antes da
77 Plenária, não teve tempo regimental para a matéria entrar na pauta da Plenária. O **PRESIDENTE** co-
78 menta sobre a Reunião da CEPUA que não aconteceu nesse mês por falta de pauta e dá continuidade
79 com a pauta da Plenária, no comunicado do Presidente, relata que foi ao Fórum dos Presidentes em
80 Brasília e no Fórum, foi discutido vários assuntos como o Fundo de Apoio a Carta Aberta aos Candi-
81 dados, a Redução do CSC e também foi apresentado o Programa do Congresso de 2020 e comunica
82 que fez algumas ações para a mudança para a nova sede e comunica que a princípio está marcada a
83 mudança para o dia doze de outubro, a situação básica para fazer a mudança estão encaminhadas na
84 CAF na qual fez as deliberações sobre compra do Ar Condicionado, parte elétrica, lógica e explica que
85 é urgente a mudança pois está sendo pago condomínio e a urgência é pela economia para o Conselho
86 e comunica também que a fiscalização continua de uma maneira sistemática no interior e comenta que
87 no mês de setembro deve ser lançado uma campanha de conscientização para elaboração de RRT
88 para Arquitetura de Interiores, iniciará também em setembro uma campanha para Ações de Valoriza-
89 ção Profissional para combater o exercício ilegal da profissão nessa questão, está iniciando alguns
90 manifestos na rede social do CAU/MT, para esclarecendo a situação entre Arquitetura de Interiores e
91 Decoração e comenta que é uma situação muito relevante que parece que os arquitetos não emitem
92 RRT de Arquitetura de Interiores, no relatório que está de janeiro à maio no site é menos de dois por
93 cento e na realidade nós sabemos que é muito mais, comenta que irá fiscalizar sobre esse tema e que
94 não vê outra maneira de valorizar o profissional, se não fazendo essa fiscalização e orientação, evi-
95 tando assim o exercício ilegal da profissão. O **PRESIDENTE** comenta sobre o item da pauta que se
96 refere as Correspondências Recebidas e Emitidas pelo Presidente, a secretaria disponibilizará no final
97 desta Plenária as correspondências recebidas e emitidas pelo CAU/MT para conhecimento dos Con-
98 selheiros nela presente citando o artigo cento e cinquenta e um, inciso vinte do Regimento Interno:
99 *“disponibilizar informação aos conselheiros sobre as correspondências recebidas e expedidas, quando*
100 *solicitado”,* como foi solicitado na plenária passada, está disponibilizando no final da plenária para não
101 atrapalhar os trabalhos, passando para o próximo item da pauta sendo os Comunicados dos Conse-
102 lheiros. A Conselheira **CASSIA** comenta que recebeu o livro do Antônio Francisco de Oliveira e esse
103 colega foi o Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, sendo conselheiro da
104 Paraíba, e entrega da doação do livro para que seja cadastrado na biblioteca do CAU/MT, o livro faz
105 uma dissertação sobre a Resolução 51 e faz a leitura do ofício encaminhado ao Presidente do CAU/MT
106 com a entrega do livro. O **PRESIDENTE** agradece, e encaminha à secretaria para inclusão do livro na
107 biblioteca do CAU/MT e passa para a Ordem do Dia e volta a comunicar que o item referente a Pres-
108 tação de Contas Trimestral foi retirado da pauta e passa para o item seis, pontos dois, sendo o Pedido
109 de Vistas do Processo de Compra da Nova Sede – Conselheira Isabella Mamprim e comunica que



110 uma das atribuições do Presidente é seguir o Regimento Interno, e uma das atribuições dos Conse-
111 lheiros é ter o amplo conhecimento do Regimento, explicando que no artigo que trata o Pedido de Vista,
112 comenta que cada item deve ser tratado separadamente e faz a leitura do artigo cinquenta e oito,
113 parágrafo quatro: *“Na hipótese de apresentação do voto fundamentado na reunião plenária subse-
114 quente, o conselheiro relator que pediu vista disponibilizará o seu relatório e voto, no mesmo prazo
115 regimental utilizado para as demais matérias a serem deliberadas pelo Plenário”*, portanto, conforme
116 a interpretação do Advogado do CAU/MT todas as matérias de vistas deveriam ter sido encaminhadas
117 no prazo regimental para análise dos demais conselheiros, sendo o prazo de cinco dias úteis antes,
118 entende assim que o Relatório do Pedido de Vistas, deveria ter sido entregue juntamente com a con-
119 vocação da Plenária, entendendo que o prazo não foi cumprido, sendo assim, não será entregue nessa
120 Plenária, relembra também quem solicitar o segundo pedido de vista, e faz a leitura do artigo cinquenta
121 e oito, parágrafo sexto: *“Caso haja um segundo pedido de vista este somente será concedido após a
122 leitura do relatório e voto do primeiro pedido de vista”*, entendendo que o primeiro relatório do pedido
123 de vista não foi entregue na mesma Plenária, então, o segundo pedido de vista não será manifestado,
124 sendo assim, partindo para o próximo item da pauta, sobre o Ad Referendum. A Conselheira **CASSIA**
125 pede a palavra sobre o assunto pautado e em cima do que o Presidente colocou, e solicita “questão
126 de ordem”. O **PRESIDENTE** cita o artigo cinquenta e cinco e parágrafo único do Regimento Interno:
127 *“A questão de ordem é levantada exclusivamente sobre matéria regimental e terá preferência na reu-
128 nição plenária, devendo ser dirimida pelo presidente”* e *“Ao levantar uma questão de ordem, o propo-
129 nente deverá citar qual o dispositivo do Regimento Interno que deverá ser respeitado”*, questionando
130 em qual dispositivo do Regimento que a Conselheira Cassia solicita a “questão de ordem”, a Conse-
131 lheira **CASSIA** cita o artigo cinquenta e oito, parágrafo primeiro: *“Os pedidos de vista serão solicitados
132 verbalmente por conselheiro após leitura de relatório e voto, durante discussão de matéria em aprecia-
133 ção, o qual, de imediato, receberá formalmente o processo”*, comentando que houve o descumprimento
134 na entrega dos documentos para a Conselheira Relatora, e comenta que os pedidos de vistas
135 solicitado por ela, um deles não estava sendo pauta da Reunião Plenária que se referia a cessão de
136 salas do Conselho, e comenta também que o Conselheiro pode pedir vistas de qualquer matéria que
137 esteja tramitando no CAU, mas tudo bem se não for votado e gostaria de encaminhar o parecer para
138 que ele fique junto a esta Ata da Plenária para que fique tudo muito explicado, quanto ao segundo
139 pedido de vistas que era sobre a Revogação da Comissão Temporária para Mudança do CAU/MT, foi
140 explicado na plenária, e indaga que colocaram os dois pedidos de vistas que ela solicitou, em um único
141 tema, comenta que os pedidos solicitados em plenárias só foi atendido após a solicitação por e-mail.
142 O **PRESIDENTE** solicita que a Conselheira aguarde o item que se refere aos pedidos de vistas que
143 ela fez no tempo, pois cada item será tratado individualmente e questiona se mais algum conselheiro
144 quer fazer alguma manifestação sobre o assunto da pauta que se refere ao item do Pedido de Vistas
145 do Processo de Compra da Nova Sede, a Conselheira **ISABELLA** pede a palavra e comenta que
146 frisando o que a Conselheira Cassia comentou anteriormente, que conforme no Regimento Interno os
147 processos do pedido vistas seriam entregue imediatamente após a leitura do relatório de voto, e co-
148 menta que demorou quase uma semana para receber uma resposta com relação ao processo. O **PRE-**
149 **SIDENTE** comenta que houve um equívoco da parte dos pedidos de Vistas e um equívoco da parte da
150 reunião plenária anterior e volta a ler o artigo cinquenta e oito do Regimento Interno: *“Toda matéria
151 submetida à apreciação do Plenário poderá ser objeto de até 2 (dois) pedidos de vista”*, e o que quer
152 dizer que houve pedido de vista indevidamente, pois só pode ser pedido quando há um processo
153 pautado e após o relatório de voto, e como não há processo, não devia ser concedido esse pedido,
154 pois não estava em apreciação esse assunto (32min), esclarece também que teve um processo da
155 compra da sede que foi apresentado na plenária e aprovada, naquele momento da apreciação, sendo
156 antes da aprovação, poderia pedir vistas do processo, e não na próxima plenária, mas o conselheiro
157 como qualquer outro cidadão, pode vir ao CAU e solicitar qualquer documento da compra da sede
158 como qualquer outro processo. A Conselheira **ISABELLA** comenta que em momento algum usou a
159 palavra como pedido de vista, isso foi colocado na pauta desta plenária, mas na verdade a Conselheira
160 solicitou os documentos por e-mail, que o Presidente respondeu, lá em momento algum foi pedido de
161 vista, a solicitação surgiu de uma demanda por conta das obras que foram executadas na nova sede,
162 e só fez esse pedido para esclarecer em qual documento ou momento, que vinculado a compra da
163 sede, haveria um valor ou acordo sobre as obras que foram executadas lá, e isso aconteceu também



164 por tudo que aconteceu na plenária passada, sobre o cancelamento da Comissão Temporária, a parti-
165 cipação da Vanessa do José da Costa Marques e de tudo que aconteceu, só pedi as cópias dos docu-
166 mentos para entender onde estava escrito isso, que toda essa adaptação está no processo da compra,
167 comenta também que quando veio essa questão de que pediu vista, ela achou estranho, mas que faria
168 o relato, mas precisava esclarecer isso, e afirma que se regimentalmente e por entendimento do Pre-
169 sidente, não pode falar nada sobre esse assunto, se sente tranquila e comenta que vai procurar os
170 direitos para se pronunciar sobre isso, pois o que quer é um esclarecimento e que ainda não ficou
171 claro, comenta também que a solicitação que fez, não foi atendida, mas que vai atrás e que esse
172 assunto está encerrado na plenária. Conselheiro **JOSE DA COSTA** questiona a Conselheira Isabella
173 se ela teve o acesso a esses documentos, se foi entregue esses documentos como ele solicitou. A
174 Conselheira **ISABELLA** responde que não foi entregue, pois ela veio em um dia em que a Gerente
175 Geral, a Advogada e o Presidente não estavam, e que o empregado José Paulino até auxiliou, mas
176 dizendo que estava somente uma parte dos documentos, até ligou para Lucimara, mas não foi entre-
177 gue toda a documentação que solicitou. O **PRESIDENTE** questiona ao empregado José Paulino sobre
178 a falta de documentos no site e quais documentos não foram entregues à Conselheira Isabella, onde
179 o mesmo responde que não publica o processo completo, e falta a escritura respondendo também que
180 a Conselheira solicitou o contrato, onde não tem contrato, pois a escritura é o contrato e solicitou o
181 parecer da Advogada. O **PRESIDENTE** comenta que no Regimento não está claro sobre a entrega de
182 documentos, que se o Conselheiro quiser os documentos impressos, pode tirar do site e se faltar do-
183 cumentos pode solicitar através de e-mail para o Presidente, pois o importante é ter acesso ao docu-
184 mento e não entregar documento original. A Conselheira **ISABELLA** comenta que não sabe dizer no
185 momento quais são os documentos, mas irá verificar e fará a solicitação formal. O **PRESIDENTE** re-
186 força para que seja solicitado especificando os documentos, pois na solicitação anterior, estava escrito
187 todos os documentos, e entende-se que todos os documentos é o que está publicado no site. O con-
188 selheiro **JOAO NETO** sugere que a Conselheira Isabella solicite a cópia do processo da Compra da
189 Sede, explicando que seria mais fácil de entendimento, a Conselheira **ISABELLA** responde que a
190 solicitação foi exatamente essa. O **PRESIDENTE** segue com a apreciação do Ad Referendum nº 03 e
191 coloca em regime de votação, sendo aprovada com quatro votos favoráveis e três votos contrários, a
192 Conselheira **CASSIA** solicita que o voto contra seja registrado em Ata, devido a extemporaneidade do
193 Ad Referendum, que deveria ter feito tempo atrás e não excluindo tudo que ocorreu, reforça o voto
194 contrário pela extemporaneidade. O **PRESIDENTE** comenta sobre os questionamentos dos votos con-
195 trários, relatando que na Plenária seguinte foi colocado em votação para revogação da deliberação,
196 onde foi pedido vistas do processo, entendendo que houve um equívoco da parte solicitada e equívoco
197 da Plenária em acatar o pedido de vista. A Conselheira **ISABELLA** solicita explicação da criação da
198 comissão e um mês depois ela foi extinta, independente ou não da participação da Conselheira Va-
199 nessa, mesmo com todas as justificativas que ela deu, a Plenária não poderia solicitar um outro mem-
200 bro para participar da comissão, apenas extinguir. O **PRESIDENTE** responde que esta posição que a
201 conselheira colocou, não foi apresentado em nenhum momento, na verdade podia ter sido colocado
202 na plenária seguinte, que foi no mês de julho, isso não foi colocado e apenas foi feito o pedido de vista.
203 A conselheira **ISABELLA** comenta que questionou isso por e-mail, em seguida no qual recebeu que a
204 comissão seria extinta por falta de membros. O **PRESIDENTE** responde que a substituição de de
205 membros é feito somente em reunião Plenária. A Conselheira **ISABELLA** comenta que o Presidente
206 poderia ter feito um Ad Referendum para ser apresentado na plenária seguinte, mas acredita que foi
207 falta de interesse e essa discussão aqui não pode se prolongar até porque já foi votado e aprovado,
208 mas querendo deixar claro que terão mais esclarecimentos sobre esse assunto. O **PRESIDENTE** ques-
209 tionaria à Secretaria se passou a lista de presença para os visitantes e logo passa para o próximo assunto
210 da pauta que é o Pedido de Vistas para o uso das Salas do CAU/MT, comentando que na verdade até
211 a sétima reunião desse ano não foi pedido de vista de nenhum processo, e estudando o regimento
212 interno que foi alterado no ano passado, e conforme análise no regimento, o pedido de vista sobre o
213 Uso das Salas do CAU/MT não deveria ter sido acatado, pois não estava em pauta para ser votado. A
214 Conselheira **CASSIA** solicita que o relato sobre o pedido de vista seja colocado na Ata, pois entende
215 que esse assunto devia ter sido pautado primeiro, solicita também uma consulta jurídica, até onde foi
216 informada a solicitação para ver algo dentro de um conselho, estando em pauta de Plenária ou não é
217 através de Vistas, isso é um termo jurídico que se pede para ter conhecimento de uma matéria trami-
218 tada numa plenária ou não, e gostaria de que na plenária que vem, fosse feito um parecer jurídico



219 dizendo o que é Pedido de Vista e quando é solicitado, para ficar claro tanto para a Conselheira e para
220 o Conselho, como o Regimento não fala e existem leis correlatas sobre esse assunto e que o CAU
221 também tem que seguir, conclui a fala comentando que o relato sobre esses processos vai ler na
222 Palavra Livre caso o Presidente não autorize a sua leitura. O **PRESIDENTE** comenta que a leitura do
223 relato a Conselheira tem todo o direito de ler, mas não será encaminhada para votação, porque não
224 cumpriu o Regimento, e a leitura fará parte da Ata sem problema algum. A Conselheira **CASSIA** faz a
225 leitura do Relatório da Revogação da Deliberação 426/2018 da Comissão Temporária para Mudança
226 do CAU/MT e atividades correlatas: "1. Em 23 de junho de 2018, a Conselheira. Isabella Mamprim
227 Balbino, na 77ª Reunião Plenária sugere a criação de uma comissão temporária para tratar da mu-
228 dança do conselho, por entender ser importante o acompanhamento dos conselheiros nesse processo.
229 O plenário entende e acata as justificativas apresentadas pela conselheira, e decide por unanimidade
230 aprovar a criação da Comissão Temporária para Mudança do CAU/MT e atividades correlatas com
231 indicação dos membros e definição dos respectivos coordenadores; composta por 03 (três) membros,
232 a comissão foi constituída pelas conselheiras Isabella Mamprim e Vanesa Koheler, como coordenadora
233 e coordenadora adjunta, respectivamente, e pelo conselheiro José da Costa Marques, conforme Deli-
234 beração Plenária N° 426/201. 2. Além disso, a mesma plenária deu por encerrado os trabalhos da
235 comissão anterior, denominada "Comissão Temporária para Nova Sede do CAU/MT", de acordo com
236 o estabelecido na Deliberação Plenária N° 425/2018. A partir de então, todos os assuntos relacionados
237 a mudança do conselho para a nova sede, seriam tratados e conduzidos pela Comissão Temporária
238 para Mudança do CAU/MT e atividades correlatas. 3. No dia 25 de junho de 2018, a secretária geral
239 do CAU/MT, Monica Soares de Campos encaminha um e-mail para a conselheira Vanessa Koehler,
240 com cópia para a gerente geral e cópia oculta para o presidente, André Nör, comunicando a criação
241 da comissão temporária, sua composição e a confirmação, novamente (?) da participação da conse-
242 lheira; esta, responde o e-mail nessa mesma data (a noite), comunicando que não poderá participar
243 da comissão, por motivos particulares. 4. Um dia após, 26 de junho de 2018, a secretária geral, comu-
244 nica, também via e-mail, os demais membros da comissão, conselheira Isabella Mamprim e o conse-
245 lheiro José da Costa Marques da suspensão da comissão, e como justificativa apresenta a falta de
246 quórum, tendo em vista a desistência da conselheira Vanessa Koehler. 5. Em 28 de junho de 2018, a
247 conselheira Isabella Mamprim encaminha um e-mail à secretária geral do CAU/MT, perguntando sobre
248 os procedimentos que deveriam ser tomados diante do fato e se existia a possibilidade de convidar
249 outro conselheiro para substituição da conselheira Vanessa Koehler e continuidade da comissão. Tam-
250 bém informa que esteve no edifício e que havia visitado as salas adquiridas pelo conselho. Solicita que
251 sejam encaminhados a planta de layout; o que foi acordado com a construtora sobre a demolição das
252 paredes e o manual de reforma do prédio. 6. Na mesma data, 28 de junho de 2018, o e-mail é respon-
253 dido pela secretária geral da seguinte forma conforme procedimento em regimento, por falta de quórum
254 a criação não é efetuada e conseqüentemente será revogada a deliberação na próxima reunião ple-
255 nária. Sobre os documentos, informa que por não ter acesso, encaminhará a solicitação da conselheira
256 para a gerente geral, Lucimara Fonseca. Esses documentos, de acordo com relato da conselheira na
257 última plenária, não haviam sido encaminhados até aquela data. 7. Em 28 de julho de 2018, é apre-
258 sentado pela Presidência como pauta extra da 78ª Reunião Plenária a proposta de revogação da Co-
259 missão Temporária para Mudança do CAU/MT e atividades correlatas, resultando em pedido de vista
260 desta conselheira. Entretanto, sem o recebimento formal e imediato do processo para apreciação,
261 contrariando o disposto no §1º do Art. 58. 8. Em 31 de julho de 2018, o presidente do CAU/MT, sus-
262 pende o efeito da Deliberação Plenária N° 426/2018 que cria a Comissão Temporária para Mudança
263 do CAU/MT e atividades correlatas, justificando a desistência da Conselheira Vanessa Kohler na com-
264 posição da comissão como fator preponderante, para tanto cita o Art.126 do regimento Interno do
265 CAU/MT que fixa critérios de número mínimo e máximo de membros em comissão. Posto o relato,
266 passo a análise: 1. Considerando que deliberação plenária constitui ato administrativo do plenário, é a
267 manifestação sobre assuntos de sua competência conforme dispõe o Art. 30 do Regimento Interno do
268 CAU/MT; Art. 30. O Plenário do CAU/MT manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante
269 ato administrativo da espécie deliberação plenária, que será publicada no sítio eletrônico da autarquia.
270 2. Considerando que a suspensão de atos do plenário poderá ser realizada pelo presidente desde que
271 em conformidade com os artigos 56, 61 e §1º, destacados; Art. 56. Em situações que exijam cumpri-
272 mento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad refe-
273 rendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente. Art. 61. O



274 presidente poderá, em caráter excepcional, suspender deliberação plenária, fazendo-o por meio de
275 ato fundamentado, quando verificar a ocorrência de ilegalidade, contrariedade ou conflito com atos
276 normativos vigentes, ou por interesse público. §1º O ato fundamentado que suspender os efeitos da
277 deliberação plenária terá vigência até a reunião plenária ordinária subsequente quando, obrigatoria-
278 mente, os motivos apresentados pelo presidente serão apreciados pelo Plenário. 3. Considerando a
279 justificativa apresentada pela secretária geral, e o entendimento do próprio conselho, quanto ao fato
280 da desistência de 1 (um) membro de comissão temporária, determinar a extinção da comissão por falta
281 de quórum, citando o Art. 126 do Regimento, que discorre somente sobre o número mínimo e máximo,
282 3 (três) e 5 (cinco) de componentes, respectivamente; As comissões temporárias serão compostas
283 por um número fixado pelo Plenário do CAU/MT, em no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros,
284 entre conselheiros titulares do CAU/MT e profissionais com experiência ou conhecimento comprovado
285 no tema, tendo por base sua complexidade. 4. Considerando que regimentalmente a falta de 1 (um)
286 conselheiro não inviabiliza a continuidade de uma comissão e nem justifica sua extinção, já que o
287 quórum para instalação e funcionamento das reuniões de comissões temporárias, deve estar em con-
288 formidade ao estabelecido no §2º do Art. 130 do mesmo regimento, cujo critério é de um número inteiro
289 imediatamente superior à metade de seus membros. Ou seja, o quórum em comissão composta por 3
290 (três) membros, dar-se-á com a presença de 2 (dois) deles, número inteiro imediatamente superior a
291 metade dos membros, mostrando que a comissão tinha legalmente todas as condições de dar conti-
292 nuidade aos trabalhos, até que nova recomposição fosse efetuada. 5. Considerando a especificidade
293 apresentada e a urgência, bem como a possibilidade do presidente em consultar (através de e-mail)
294 os demais conselheiros para recomposição da citada comissão, através de ad referendum do Plenário.
295 6. Considerando a extemporaneidade do ad referendum Nº 03, de 31 de julho de 2018, pelo tempo
296 decorrido desde a criação da comissão, em 23 de junho de 2018, como também, pela vista que a
297 matéria estava submetida, cuja solicitação ocorreu na 78ª Reunião Plenária deste conselho, realizada
298 no dia 28 de julho de 2018. 7. Considerando o envolvimento de 2 (dois) membros da “Comissão
299 Temporária para Mudança do CAU/MT e atividades correlatas” nos trabalhos que vinham ocorrendo
300 na nova sede, sendo que um deles havia solicitado sua saída da comissão. 8. Considerando o depoi-
301 mento da conselheira Isabella Mamprim na 78ª Reunião Plenária deste conselho, realizada no dia 28
302 de julho de 2018, bem como todos documentos oficiais apresentados, que demonstravam a participa-
303 ção direta do conselheiro José da Costa Marques e da conselheira Vanessa Koehler, na condução dos
304 trabalhos da nova sede, como também, a fragilidade das justificativas apresentadas por eles, verbal-
305 mente, na mesma plenária acima citada. VOTO: 1. Pela extinção da Comissão Temporária para Mu-
306 dança do CAU/MT e atividades correlatas, em virtude das atividades a ela atribuída terem sido execu-
307 tadas em quase toda totalidade, mesmo à revelia. 2. E, por solicitar a presidência a apresentação de
308 proposta ao plenário, em conformidade com os Art. 121 e 123 do Regimento Interno, para criação de
309 uma COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SINDICÂNCIA, cuja finalidade é esclarecer todos os fatos ocorri-
310 dos relacionados a mudança para a nova sede, desde a data de criação da Comissão Temporária para
311 Mudança do CAU/MT e atividades correlatas, elucidando a questão do possível envolvimento dos con-
312 selheiros, José da Costa Marques e Vanessa Koehler: Art. 121. As comissões temporárias terão por
313 finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da pro-
314 fissão, sindicâncias, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos,
315 dentre outros e Art. 123. As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta
316 apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo
317 Conselho, este é o meu parecer” em seguida a Conselheira encaminha para o Presidente o Relatório.
318 O **PRESIDENTE** questiona se tem algum conselheiro que queira comentar a respeito e questiona se
319 a Conselheira quer ler o relatório sobre a disponibilização do uso das salas, o Conselheiro **JOSE DA**
320 **COSTA** comenta que a Comissão da compra da Sede formada por ele (Conselheiro José da Costa
321 Marques), pelo Conselheiro Marcel, Conselheiro Carlos Oseko, Conselheiro José Antônio Lemos e o
322 Altair Medeiros na condução dos trabalhos dessa comissão, ficou acordado e deliberado de que os
323 conselheiros que participaram da comissão, fariam uma doação do projeto para a nova sede, isso foi
324 trazido para a comissão, projeto teve interferência de todos os conselheiros, então foi um trabalho
325 construído à cinco mãos, e o material que foi produzido pela comissão é o que foi executado, depois
326 teve a ideia de fazer outra comissão, que foi indicação minha para que a Conselheira Isabella fosse a
327 Coordenadora, sendo a ideia para ajustar cor de tinta, mobiliário que poderia ser adquirido e outras
328 coisas que estavam pendente em ser desenvolvido por conta do layout, pois a comissão terminou o



329 trabalho, montou o programa de necessidades, esse programa foi trazido para a Plenária, todos apre-
330 ciaram, ajeito de melhor forma o termo de referência de acordo com o Programa de Necessidades e
331 subsidiou depois a comissão de licitação que conduziu os trabalhos e de acordo com o que estava no
332 edital produzido através do Termo de Referência, se fez as adequações, sendo que no ato convocatório
333 a construtora devia entregar o imóvel com aqueles espaços já determinados anteriormente e nesse
334 momento também se colocou que os membros dessa comissão fizesse um termo de doação para
335 o Conselho e ajustado que seria feito uma RRT de equipe e cada um fizesse o recolhimento, comen-
336 tando também que acredita que os membros dessa comissão estão descumprindo um acordo delibe-
337 rado na comissão e reforça que estão em desacordo com a Comissão. A Conselheira **CASSIA** comenta
338 que ela não se atentou nas súmulas dessa comissão e que deveria questionar os trabalhos, mas que
339 não seria nesse momento e quando ela sugere que seja criada uma Comissão de Sindicância é para
340 o Conselheiro José da Costa ter o amplo direito de esclarecer toda as dúvidas levantadas por todos e
341 tem muita coisa que gera dúvida, como por exemplo do layout, e a Conselheira Cassia, buscou esse
342 assunto no Plenário, nas Atas e pautas, mas não tem em pauta e nem em Ata, que acredita que estaria
343 na Ata de maio, aquela que os Conselheiros não quiseram contribuir melhorar as falas para a pobre
344 da secretaria, e comenta que fez esse relato com todas as súmulas e deliberações, conforme a Monica
345 falou que tem deliberação da comissão que não está bem claro, entendendo que súmulas e Atas tem
346 que estar bem claro e se possível na íntegra, e se tudo estiver como o Conselheiro José da Costa
347 comentou, nada melhor que uma Comissão de Sindicância para apurar isso, comenta ainda que con-
348 siderando por ser conselheira e estar presente nas reuniões, faltou no máximo em três reuniões co-
349 menta, não entende o que está acontecendo e não está convencida do não envolvimento da Conse-
350 lheira Vanessa e Conselheiro José da Costa em atividades que eram dessa comissão que foi revogada
351 e muito de fora também não estão, a melhor maneira até mesmo para a Conselheira Isabela, é a
352 Comissão de Sindicância, como outras que foram formadas para escutar, apresentar documentações
353 e argumentos dos senhores, tendo certeza que no final terá uma conclusão positiva, mas não pode
354 como Conselheira afirmar que entendeu tudo, pois para ela, após uma compra nesse um mês do Ad
355 Referendum do Presidente, ele está confuso e não concorda com o Presidente quando ele disse que
356 foi impedido na reunião passada de colocar isso, porque pediu vista, porque um Ad Referendum ele
357 pode ser feito à qualquer momento e quando o senhor recebeu a comunicação que a Conselheira
358 Vanessa não poderia participar, o Presidente teve duas formas que para solucionar isso, mandando e-
359 mail para os conselheiros para participação dessa comissão e depois um Ad Referendum de inclusão
360 de membro, e não vê tanta dificuldade dessa comissão ter continuado, pois se ela houvesse continu-
361 ado, muitas coisas desagradáveis não teriam acontecido, e houve uma extemporaneidade nesses dois
362 aspectos pelo Presidente e o sentido é esclarecer Conselheiro José da Costa, a Conselheira solicita
363 palavra para o ex - conselheiro Altair que está presente na Plenária, o **PRESIDENTE** encerra sobre
364 esse assunto e pergunta para a Conselheira Cássia se quer fazer a leitura do relato sobre o Uso das
365 Salas do CAU/MT, a Conselheira **CASSIA** afirma que sim mas com relação a esse tema que surgiu de
366 que pedido de vistas é apenas de matéria que estejam pautada em plenária, e não entendendo isso,
367 pois em forma regimental, é de dever do conselheiro ter conhecimento dos processos do Conselho, e
368 reforça a solicitação da uma nota jurídica sobre esse pedido de vistas e se não for essa a palavra qual
369 o termo correto para se usar. O **PRESIDENTE** comenta que ela como qualquer outro cidadão, pode e
370 deve ter acesso ao Conselho, comentando também que todos os conselheiros podem sugerir pauta
371 para a Plenária, isso em tempo regimental, e reforça que nesse período de gestão, não recebeu ne-
372 nhuma sugestão e em seguida a Conselheira **CASSIA** faz a leitura do relato sobre o Uso das Salas:
373 *"1. Em 21 de junho de 2018, tratado como assunto de demanda interna, a secretária geral do CAU/MT,*
374 *Monica Soares de Campos, cadastra no SICCAU sob protocolo de Nº 715801, ofício da Associação*
375 *de Profissionais de Arquitetura do estado de Mato Grosso, ASPA/MT, solicitando ao presidente do*
376 *conselho, André Nör, cessão de espaço físico para realização de curso a ser promovido pela entidade.*
377 *No mesmo dia, a citada secretária geral, envia pelo sistema a gerente geral, Lucimara Fonseca, que*
378 *devolve da mesma forma, para a citada secretária, na data de 28 de julho de 2018. 2. Também em 21*
379 *de junho de 2018, o Presidente do CAU/MT, autoriza a cessão do espaço físico a associação, através*
380 *de um breve manuscrito, no verso do ofício recebido, apresentando rapidamente as justificativas que*
381 *respaldam sua decisão. Destaco a falta de carimbo para identificação da assinatura do documento de*
382 *autorização, que mesmo informal, merece cuidado, por se tratar de uma autarquia federal. 3. No dia*
383 *23 de junho de 2018, sábado, 2 (dois) dias após a autorização expressa do Presidente do CAU/MT, a*



384 ASPA, realiza o curso, que coincide com a data da realização da 77ª Reunião Plenária, fato que moti-
385 vou inclusive, a conselheira titular Vanessa Koehler, solicitar a convocação do conselheiro suplente,
386 Laerte de Oliveira Costa, para substituí-la na citada plenária devido sua participação no curso. 4. Em
387 06 de agosto de 2018, é encaminhado pela secretária geral, via e-mail e fora dos trâmites regimentais
388 estabelecido pelo §1º do Art. 58, os documentos relativos ao processo SICCAU Nº 715801/2018, ob-
389 jeto de solicitação de vista desta conselheira na 78ª Reunião Plenária, realizada no dia 28 de julho de
390 2018. 5. Juntamente com os documentos, foi encaminhado um ofício da presidência que justifica a
391 cessão das salas, as ações que deve exercer o conselho no desempenho de seu papel institucional;
392 para tanto, cita os Incisos VII e V do Artigo 2º do Regimento; Art. 2º No desempenho de seu papel
393 institucional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o CAU/MT exercerá ações; VII - de atendimento
394 ao profissional arquiteto e urbanista e à sociedade; V - promotoras de condições para o exercício, a
395 fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou
396 em parceria com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com as Instituições de Ensino Superior de Arqui-
397 tetura e Urbanismo, nele cadastradas, com as entidades representativas de profissionais, com órgãos
398 públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada. POSTO RE-
399 LATO, PASSO ANÁLISE; 1. Considerando a falta de previsão das datas no documento enviado pela
400 ASPA/MT para a realização do curso nas dependências do CAU/MT e a tomada de decisão por parte
401 da presidência do conselho na cessão de salas sem solicitação oficial desse cronograma. 2. Conside-
402 rando as informações constante no referido documento de que estão previstas mais de uma turma,
403 caracterizando continuidade na cessão das salas por tempo indeterminado e desconhecido. 3. Consi-
404 derando a abertura do CAU/MT nos finais de semana, fora do horário de funcionamento, e a necessi-
405 dade de funcionário para a abertura e fechamento do conselho, além de acompanhamento na utiliza-
406 ção de equipamentos, como no caso o projetor multimídia, entre outros. 4. Considerando a competên-
407 cia do conselho em firmar convênios, parcerias, entre outros, com entidades públicas e organizações
408 da sociedade civil, conforme dispostos nos incisos XXI, XXII e XXIII, do Art. 3º, abaixo destacados; Art.
409 3º Em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do
410 CAU e com o Regimento Interno do CAU/MT, compete ao CAU/MT, no âmbito de sua jurisdição: XXI -
411 firmar convênios com entidades públicas, observado o disposto na legislação própria; XXII - firmar
412 parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto
413 na legislação própria; XXIII- firmar memorandos de entendimento. 5. Considerando a competência do
414 plenário em apreciar e deliberar as ações de inter-relação estabelecidas com instituições privadas,
415 bem como as assinaturas de convênios, parcerias de cooperação, entre outros, realizados pelo
416 CAU/MT; Art. 29. Compete ao Plenário do CAU/MT: LI - apreciar e deliberar sobre ações de inter-
417 relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MT,
418 no âmbito de sua jurisdição; LIII - apreciar e deliberar sobre a assinatura de convênios com entidades
419 públicas, no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR; LIV - apreciar e
420 deliberar sobre a assinatura de parcerias em regime de mútua cooperação com organizações da soci-
421 edade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, obser-
422 vado o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho e 2014, no âmbito de sua competência, ressalvados os
423 assinados pelo CAU/BR; LV - apreciar e deliberar sobre a assinatura de memorandos de entendimento,
424 no âmbito de sua competência, ressalvados os assinados pelo CAU/BR. Considerando a competência
425 atribuída a presidência pelo Inciso XLII do Art. 151 na proposição de atos normativos para a concessão
426 de apoio institucional; Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT: XLII - propor atos normativos
427 referentes a critérios para abertura de editais para concessão de apoio institucional constante nos
428 planos de ação e orçamento do CAU/MT. Considerando o Art. 167 do Regimento Interno do CAU/MT
429 que institui o Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MT (CEAU-
430 CAU/MT) e a importância de estimular sua formação para o conselho; Art. 167. Fica instituído o Cole-
431 giado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/MT (CEAU-CAU/MT), como órgão
432 de natureza consultiva, com atribuição para tratar das questões do ensino e formação e do exercício
433 profissional, no âmbito desta jurisdição. Considerando os documentos comprobatórios de constituição
434 da entidade, necessários à sua admissão no CAU/MT; Art. 171. Para a admissão de entidades esta-
435 duais no CEAU- CAU/MT a requerente deverá:
436 I - protocolar requerimento de ingresso como membro do CEAU- CAU/MT, acompanhado de documen-
437 tação comprobatória; II - ser considerada, quanto à forma de associação, entidade federada, associa-
438 tiva ou de ensino; III - ter ato constitutivo e alterações devidamente registrados no cartório ou ofício



439 competente; IV - comprovar o efetivo funcionamento em um período mínimo de carência de 1 (um)
440 ano; V - ser representante de profissionais da Arquitetura e Urbanismo ou de campos de atuação
441 profissional expressos no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.
442 VOTO, 1. Por solicitar ao Presidente da ASPA/MT o envio da documentação constitutiva pertinente a
443 entidade, de acordo com o estabelecido no Art. 171 do Regimento Interno do CAU/MT, independente-
444 mente de possível ingresso como membro efetivo do CEAU-CAU/MT, bem como o calendário previsto
445 para a realização do curso no ano de 2018, 2. Por solicitar a presidência do CAU/MT que todas as
446 ações voltadas ao aperfeiçoamento profissional, sejam comunicadas previamente ao plenário, e se
447 possível, encaminhadas através de planos de trabalhos elaborados pelas comissões pertinentes, 3. E
448 ainda, que a parceria institucional realizada pelo CAU/MT com qualquer entidade ou associação, seja
449 amplamente divulgada e tenha como precípuo básico a garantia de benefícios inerentes a todos arqui-
450 tetos e urbanistas registrados no conselho, este é meu parecer". A Conselheira **CASSIA** comenta que
451 é mais para uma ajuda, que isso deve ser feito com todas as associações. O Conselheiro **JOSE DA**
452 **COSTA** questiona se o que a conselheira solicita é calendário de atividades da associação, a Conse-
453 lheira **CASSIA** responde o questionamento do Conselheiro dizendo que solicita esclarecimentos e so-
454 licita isso para que seja um rito do Conselho quando fizer parcerias que é muito bom, mas que seja
455 feito dessa forma e seja comunicado em Plenário, que essa Associação comprove a regularidade dela
456 perante o Conselho principalmente mande um cronograma de quanto tempo vai precisar do Conselho
457 e lembra o que o Conselheiro Marcel falou plenária passada que estava faltando projetos nas Comis-
458 sões, este por exemplo, tem muito a ver com a Comissão de Exercício Profissional e como outros que
459 vem acontecendo, e comenta também que percebe que as ações vem acontecendo ou pelo Presidente
460 ou pelo Conselho Diretor e falta exatamente esse rito, e não se opõe a realizações de cursos dentro
461 do Conselho, não acha isso errado, mas tem que ter um rito e passar pelo Plenário, pois é soberana e
462 mantém ela informada sobre isso. O Conselheiro **JOSE DA COSTA** comenta que concorda que deve
463 ser encaminhado para o Plenário para conhecimento, mas reforça que o curso foi amplamente divul-
464 gado, não só no site do CAU/MT mas nas redes sociais da instituição, mas no entendimento do con-
465 selheiro, o que ocorreu é um procedimento comum da instituição, na gestão passada o IAB mudou
466 para o CAU/MT, foi feito um biombo e foi trazida a documentação do IAB para o conselho e a utilização
467 das salas foi disponibilizada pela gestão passada na proposta de fomentar a instituição realmente,
468 para que ela trabalhasse e produzisse, mas não aconteceu isso, mas o espaço foi cedido, mas o intuito
469 dos cursos atualmente é para fomentar a profissão, mas com relação ao acesso aos cursos teve uma
470 palestra do Ênio Padilha que foi divulgado e o auditório ficou lotado. A Conselheira **CASSIA** comenta
471 que essa palestra do Ênio, foi passado pela Planária, comenta que não estava presente, mas leu as
472 Atas, comenta também que esta ação não foi colocado em Plenária, mas com relação as últimas ces-
473 são de salas, é que foi solicitado na quinta-feira e o evento aconteceu no sábado e o ofício para o
474 Presidente do CAU/MT solicitava apenas o espaço, mas não falava quando ou quantas vezes, e
475 quando o Presidente despacha autorizando, ele não perguntou ou delimitou datas, e pensa que isso
476 tem que ser planejado, já que isso não estava no plano de ação de nem uma comissão e nem do
477 próprio CAU, tem que ser planejado e pedido e outra coisa, e fica grata pela informação pela cessão
478 de espaço na gestão passada para o IAB, mesmo o Presidente do IAB não estando presente, fez
479 várias declarações na gestão passada dizendo que o Presidente do CAU o colega Wilson não dava
480 espaço para ele, então comenta que gostou de saber disso, pois abriu muito o espaço, mas reforça
481 que tudo tem que ter um processo, como esse que tem número no SICCAU, e entende que tem que
482 enviar a documentação e cronograma sim da entidade para que tudo fique dentro de um rito próprio
483 de uma Autarquia Federal. O Conselheiro **JOSE DA COSTA** faz uma correção referente a informação
484 sobre o espaço cedido, comentando que não foi na gestão do Carlos Oseko, foi na gestão anterior a
485 dele. O **PRESIDENTE** comenta que irá analisar sobre o documento recebido pela Conselheira Cassia,
486 passando para o próximo item da pauta sendo o Pedido de Vistas da Proposta de Extinção da CEPUA,
487 sendo o Relator Conselheiro José Lemos, conforme comunicado pela sua Conselheira Suplente a Ju-
488 liana Demartini, ele não finalizou. A Conselheira **CASSIA** comenta que o Pedido de Vista foi suspenso
489 também pelo, pois conforme a fala do Presidente, ele não apresentou no prazo correto. O **PRESI-**
490 **DENTE** segue com a pauta passando para a Proposta de Nova Formação ou Extinção da CEPUA do
491 CAU/MT, comentando que a CEPUA mais uma vez não teve reunião nesse mês por falta de quórum,
492 logo corrigindo por falta de Pauta, não havendo convocação, sugerindo que a situação da CEPUA seja



493 alterado o Coordenador e Coordenador Adjunto ou algo tem que ser feito com essa comissão, expli-
494 cando que convidou o Conselheiro José Lemos para ser o Coordenador dessa comissão para trazer
495 para Plenária e o Conselheiro não aceitou a indicação, sendo um direito dele, comentando que os
496 integrantes dessa comissão são os Conselheiros José Lemos, Carlos Oseko, José da Costa e a Con-
497 selheira Cassia Abdalla, sugerindo como Coordenadora da Comissão a Conselheira Cássia. A Conse-
498 lheira **CASSIA** agradece a indicação e convite extemporâneo também, comentando que no momento
499 está muito ocupada não tendo condições de assumir uma Comissão, pela falta de tempo e outro motivo
500 é porque se fosse com ela, não gostaria que ritos dessa maneira fosse tratado sem a sua presença,
501 então em respeito ao Vice-Presidente do CAU/MT Conselheiro Carlos Oseko que foi eleito pela maioria
502 do Plenário como Vice e Coordenador, inclusive tendo todo apoio e justificativa do Conselheiro José
503 da Costa, então eu não votou aquele dia no Conselheiro Carlos Oseko e indicou o Conselheiro José
504 Lemos, então não podendo resolver e não acha ético o Conselho Diretor trazer uma proposta como
505 essa, antes de reunir e voltando a afirmar, sem o conhecimento do Vice-Presidente do CAU/MT e mais
506 uma sugestão, é que a justificativa do Conselheiro José da Costa que está encaminhando o seu su-
507 plente, não procede regimentalmente, notando que o colega, desconhece o regimento quando na pri-
508 meira reunião colocou seu nome para ser Coordenador Adjunto não é substituído pelo seu suplente,
509 sendo apenas representado para voz e voto, desde a primeira reunião da CEPUA nunca teve Coord-
510 enador Adjunto, então não deveria colocar o nome para ser Coordenador e faça uma reunião e cheguem
511 numa conclusão sobre isso, porque a CEPUA pode sim continuar os trabalhos para esse ano, ano que
512 vem, faça a alteração sugerida, reforçando que não aceita e vai votar contra a extinção, comentando
513 que a Plenária não tem competência para isso, quem tem competência para isso é após um relatório
514 da CAF com a mudança no regimento, reforçando a fala da Plenária passada, reforçando que esse
515 processo de extinção, está sobre vista, e nunca viu uma votação sobre um processo que está sobre
516 vista e não foi relatado, tudo bem que o Conselheiro José Lemos não trouxe o relato, podendo acabar,
517 mas veio como pauta, sendo que um conselheiro está com o processo de vista, sendo que pra ela
518 esses atos estão todos errados, sugerindo que seja feito um estudo e apresentado posterior ao regi-
519 mento, reafirmando que não aceita ser coordenadora e sendo contra a extinção da CEPUA. O Conse-
520 lheiro **JOSE DA COSTA** comenta que a Conselheira Cassia colocou a situação que ela sugere, mas
521 não aceitando a sugestão em ser coordenadora, comentando também que o Conselheiro José Lemos
522 não entregou o processo, mas poderia enviar comunicação formal pedindo mais prazo, mas seguindo
523 o regimento, sugerindo em seguida que a Conselheira Isabella como coordenadora da Comissão, che-
524 gando até a aparecer que ninguém está se importando com essa comissão. A Conselheira **ISABELLA**
525 questiona se foi feita alguma reunião com o Conselheiro Carlos Oseko, compreendendo que ele está
526 um pouco ausente do Conselho, não só na CEPUA, mas acreditando em ser em todas as comissões,
527 sobre o convite do Conselheiro José da Costa para a Coordenação da CEPUA, a Conselheira não
528 aceita o convite, comentando que não se julga apta a isso, por não ter muito conhecimento sobre o
529 assunto. O Conselheiro **JOAO NETO** comenta que tem a possibilidade de conversar com o Carlos
530 Oseko ou pedir algo formal para o Conselheiro, e sugerindo reconsiderar, podendo ser que o Conse-
531 lheiro está atarefado, o grande problema que entende é a não produtividade, custo, tempo, mas sugere
532 que seja pedido um esclarecimento formal, sugere também em fundir a CEPUA com outra comissão.
533 O **PRESIDENTE** comenta que o Conselheiro Carlos Oseko não tem vindo nas últimas reuniões Plená-
534 rias, na CEPUA, não comparecendo em nenhuma reunião do Conselho Diretor, na CAF, na CEF e
535 comenta também que essa deliberação do Conselho Diretor está embasada no Regimento Interno,
536 como um encaminhamento tanto do Presidente quanto do Conselho Diretor para extinção ou criação
537 de comissões, a CEPUA hoje, na opinião do Presidente ou ela funciona ou ela será extinta, descor-
538 dando com opinião de outros conselheiros, que entende não precisar a alterar o Regimento Interno
539 primeiramente, inclusive, encaminha oficialmente para a CAF fazer a alteração do Regimento previsto
540 para o início do ano, tenhamos apenas três comissões ordinárias apenas, ou seja, a CAF, CED e seja
541 fundida as outras três comissões, a de CEP, CEF e CEPUA virando uma só, tendo assim, apenas três
542 ordinárias, assim, dificilmente elas não aconteceriam por falta de quórum, elas teriam muito mais pro-
543 dutividade e eficiência, é uma sugestão que a CAF deve avaliar, porque um número pequeno de con-
544 selheiros que participam de várias comissões, sendo a dificuldade de quórum, e sugere para que a
545 Plenária se manifeste se coloca em votação a extinção ou a troca de coordenador, mas algo deve ser
546 feito pela CEPUA em oito sessões quatro não aconteceram por falta de quórum Conselheiro **MARCEL**
547 sugere que a CAF poderia fazer o estudo e apresentar sobre a CEPUA e no prazo correto, apresentar



548 para extinção ou fusão dela, uma vez que ela extinta aqui, lá na frente não conseguindo criar e fazer
549 a fusão, então achando coerente da nossa parte fazer um estudo e apresentar na Plenária, só depois
550 deliberar. A Conselheira **CASSIA** comenta que o Conselheiro Marcel foi correto, entendendo que não
551 é possível unir uma Comissão Especial com uma Ordinária, mas que seja feito os estudos e consultas
552 e sugere também que a Comissão continue com o adjunto, pois está faltando apenas quatro meses
553 para encerrar o ano, sendo assim que ele continue na comissão e assume como Coordenador que a
554 justificativa dele que ele aceitou em participar e depois que ele não vai porque o suplente vai, mostra
555 também que ele não conhece o Regimento, comenta também que o Conselheiro Carlos nunca veio na
556 Reunião Plenária, pois na CEPUA ele veio em todas, na última reunião em que ele não pode vir, não
557 teve quórum porque o Conselheiro José da Costa não pode vir, e o Suplente dele não substitui como
558 adjunto, reforçando o pedido ao Conselheiro José da Costa que termine esse ano, coordenando a
559 CEPUA e que no ano que vem, quando houver nova recomposição das Comissões, não coloque seu
560 nome como Coordenador Adjunto se não tiver interesse em participar. O **PRESIDENTE** indica a
561 CAF para fazer o estudo da CEPUA e apresentar na Plenária e o Conselheiro João Neto fica respon-
562 sável entrar em contato com o Conselheiro Carlos Oseko. O Conselheiro **JOAO NETO** afirma que vai
563 entrar em contato e reforça que todos os Conselheiros têm o trabalho particular, e não sabe se é
564 questão do Regimento que limita estar em várias comissões, e por exemplo a maioria das comissões
565 tem três pessoas e se coloca à disposição em fazer um estudo junto com o Conselheiro Marcel para
566 aumentar o número de pessoas, comentando também que coordenador adjunto de uma comissão,
567 mas como tem que viajar muito, fica difícil assumir caso precise. A Conselheira **CASSIA** reafirma que
568 a única vez que a CEPUA não teve quórum foi porque o Conselheiro Carlos Oseko não pode participar
569 e o Conselheiro José da Costa não compareceu também, achando que o suplente pudesse assumir.
570 O Conselheiro **JOSE DA COSTA** solicita a palavra, comentando que reiteradas vezes a Conselheira
571 Cassia cita seu nome várias vezes e insiste nesse assunto e comenta que está usando do direito que
572 tem através do Regimento, mas se o Coordenador não vem e não está tendo reunião, não pode atribuir
573 a culpa no Conselheiro. A Conselheira **CASSIA** cita exemplo da Comissão em que o Conselheiro José
574 da Costa é Coordenador, comentando que no dia que não pode vir, entra em contato com o Coord-
575 nador Adjunto que assume os trabalhos, sugerindo que isso deveria acontecer na CEPUA, e que neste
576 caso, ele está como Adjunto, e que tem as mesmas responsabilidades que o Coordenador, que se não
577 tem essa comunicação entre eles, é um problema que ele tem que responder. O **PRESIDENTE** passa
578 para Assuntos de Interesse Geral, a Conselheira **ISABELLA** comenta que foi marcada na publicação
579 do CAU/ES e lembrou sobre o que foi falado anteriormente sobre RRT de Projetos de Interiores, pois
580 achou interessante e talvez o CAU/MT pudesse adotar, fazendo a leitura da publicação e em seguida
581 comenta que isso foi levantado na comissão ética e quando foi colocado que a fiscalização de projeto
582 de interiores será mais em loco, mesmo sendo difícil por não ter caçamba, mas pelo que percebe que
583 a maioria dos profissionais tem rede social e todo mundo posta sobre esses projetos executados, então
584 seria interessante em divulgar e dar uma forçada nessa questão. O **PRESIDENTE** agradece a sugges-
585 tão e comenta que o intuito não é ter efeito policial, mas de conscientizar os profissionais principal-
586 mente valorizar esses profissionais, e essa ideia de colocar o número do RRT nas postagens é exce-
587 lente. A Conselheira **CASSIA** comenta que gosta muito desse assunto e lembra que isso não era cul-
588 tura dos Arquitetos que vieram do CREA, como não é até hoje, e precisamos entender que o Registro
589 de Responsabilidade Técnica faz parte do nosso acervo, não por conta que dá mais receita para o
590 CAU, mas o que o profissional tem que entender é que a partir do momento que ele registra no Con-
591 selho, mas todo serviço que ele faz é documentado no meu conselho e no dia em que pedir um acervo
592 e que precisar disso, vai estar tudo registrado, isso é bom para licitações e até mesmo a CAT (Certidão
593 de Acervo Técnico), importante que essa comunicação quando foi feita, lembrar e orientar o profissio-
594 nal o que ele ganha tendo as suas atividades registradas. O **PRESIDENTE** comenta que o RRT tem
595 várias funções e não deixa de ser um contrato de trabalho e sendo assim, servindo de experiência
596 comprovada para o profissional, mas devendo conscientizar também o cliente, mas esclarecer que tem
597 que ser feito e que é importante, mas tem visto que os profissionais vêm como uma obrigação do que
598 satisfação de um benefício para o arquiteto, e volta a lembrar que isso faz parte da campanha que irá
599 iniciar daqui uns dias e pelos dados está claro e notório que não há emissão de RRT. O Conselheiro
600 **JOSE DA COSTA** complementa sobre a ideia da fiscalização que é um mercado muito grande e um
601 terreno fértil para atuação de leigos, e que o condomínio irá ver com outros olhos quando tem uma
602 ação de um arquiteto habilitado para fazer o trabalho e com um leigo ou profissional desabilitado,

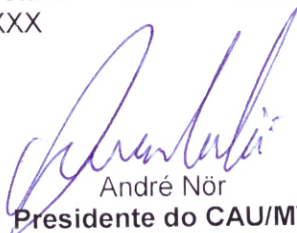


603 achando que é muito bem-vinda a ideia, e lembra também que tem muita reclamação dos profissionais
604 que atuam dentro do mercado sobre os leigos que atuam também, mas que sirva de exemplo para os
605 outros estados, logo o conselheiro traz outro assunto que é de muita relevância, sobre o pedido de
606 afastamento do CAU/MT em função dos fatos ocorridos, e que gostaria que o Conselho tivesse liber-
607 dade dos valores dos fatos que ocorreram e que foi publicado na imprensa, lembrando que não teve
608 oportunidade de manifestar e diz que levou pancada para todos os lados e que seja justo, e pede o
609 afastamento por tempo indeterminado ou temporário, até que os fatos sejam esclarecidos até para a
610 sua defesa diante do ocorrido, comenta que faz isso com uma certa pena dos trabalhos que desenvolve
611 no Conselho, está sendo feito um trabalho chamado Casa Segura que junto com CREA, CAU/MT e
612 Instituto de Ortopedia do Estado de Mato Grosso que vai combinar com um fórum e será feito cartilhas
613 porque os setenta por cento dos acidente com os idosos acontecem dentro de casa, entendendo que
614 é importante esse trabalho, mas é uma série de ações que desenvolve, e comenta também sobre o
615 projeto com o SEBRAE que se chama Casa e Construção que está ligada na sustentabilidade, que
616 visa a conscientização da sustentabilidade nos projetos arquitetônicos, mas retorna sobre o afasta-
617 mento e que será encaminhado o pedido formal para o Presidente o afastamento para que as Comis-
618 sões apurem com independência os fatos e tem a liberdade de se manifestar e dizer o que aconteceu.
619 A Conselheira **JULIANA** comenta que deixou essa fala para final, até mesmo para saber se estava
620 satisfeita ou não sobre a CEPUA e gostaria de deixar um pedido a toda equipe do CAU para tratar o
621 assunto da CEPUA da melhor maneira possível, para buscarmos todas as alternativas para sua per-
622 manência e funcionamento e que sua exclusão não fosse tratada como uma solução ao problema, e
623 até sobre a questão dos idosos, mas que isso não deveria ficar somente no espaço da residência, mas
624 também nas Cidades, pois conhece muitos idosos que machucam nas calçadas por problemas urba-
625 nos e também pela sustentabilidade, tudo isso é muito importante para a formação e exercício do
626 profissional, e volta a afirmar que acredita que a exclusão da CEPUA não seja a solução do problema,
627 e que todos trabalhem para manter a CEPUA ativa, tem infinitos assuntos voltado à CEPUA, como
628 Planos Diretores, Assistência Técnica. A Conselheira **CASSIA** comenta que a fala da Conselheira Ju-
629 liana foi muito importante e que afirma junto com ela que a exclusão da CEPUA não seja a solução
630 dos problemas que houveram, esses projetos que o Conselheiro José da Costa colocou acredita em
631 ser um projeto do CAU/MT, mas que participou um pouco da construção do projeto do SEBRAE onde
632 a empresa dela foi indicada a participar do primeiro encontro em setembro e comenta também sobre
633 esse projeto voltado para os idosos e que a pode ser ampliado para as Cidades, são projetos soltos e
634 independentes e não são passados por comissão, mas os dois projetos, poderia ser tratado na Comis-
635 são, citando exemplo do projeto sobre Assistência Técnica, parabeniza o projeto e comenta que não
636 sabia sobre essa parceria com CREA, CAU/MT e o Instituto, que se isso tivesse passado por comissão,
637 todos teriam o conhecimento, e fica mais representativo se tratando de um conselho, até para que
638 nenhum conselheiro fique fazendo ações e projetos que uma comissão específica poderia estar auxi-
639 liando, fica aí a sugestão para que canalize isso e leve para as comissões pertinentes, até mesmo para
640 que depois a comissão apresente um plano de ação na Plenária. O **PRESIDENTE** comenta será lan-
641 çado dois editais sobre comunicação que atualmente tem uma verba de cem mil reais aprovado na
642 reprogramação orçamentária que está dentro dos limites de aplicação de verba, que deve ser lançado
643 em setembro esse edital e por análise do jurídico junto as empresas não poderá ter a presença de
644 conselheiros, que deverá ser convocadas pessoas do ramo para fazer análise como estará no edital,
645 mas achando que as propostas deveriam ser analisadas pelos Conselheiros, mas pela lei de licitações
646 e comunicações, não pode ser analisado por outras pessoas, apenas por um profissional do CAU/MT
647 e mais dois profissionais da área, e outro edital que estamos pesquisando para fazer é o edital de
648 ATHIS a verba prevista é de dois por cento, ou seja, de cinquenta e dois mil reais, tinha pensado em
649 fazer seminário, mas está pulverizado, está pesquisando editais de outros CAU/UF para embasar para
650 fazer ainda nesse ano e lembrando que isso não aconteceu antes, porque as prioridades eram outras,
651 por conta da gestão mesmo e de como o CAU/MT se encontrava no início da gestão, mas deve ser
652 lançado no mês de setembro também, no último Fórum apareceu a reprogramação, sendo a nossa
653 aprovada e foi mostrado que estamos atendendo todos os itens necessários e indicados pelo CAU/BR
654 e no destaque dos nossos recursos é verba destinada para a fiscalização que é bem acima o que é
655 destinado para os outros Conselhos, mesmo assim dentro do limite, a situação do Atendimento que
656 também é um item bem destacado, a comunicação sendo um item bem destacado mas dentro do limite,
657 o lucro financeiro do CAU/MT é satisfatória, não havendo déficit em nenhum mês dessa gestão. Nada



658 mais havendo a relatar, o Presidente **ANDRÉ NÖR** declara encerrada a reunião às 11h00m, lavrando-
659 se a presente Ata a Secretária Geral **MONICA SOARES DE CAMPOS**
660 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

661
662
663
664
665
666
667
668
669
670



André Nör
Presidente do CAU/MT

Mônica Soares de Campos
Secretária Geral